



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1- INTRODUÇÃO**

O presente instrumento visa a aquisição de 01 (uma) TV Smart de 60 Polegadas para compor o mobiliário da Casa da Juventude da Estância Turística de Paraibuna, visando ao atendimento adequado das demandas de lazer e interação do público jovem que utilizará o espaço.

### **2- OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a aquisição de 01 (uma) TV Smart de 60 Polegadas, a ser realizada por meio da modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da presente aquisição surge em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº. 41/2024, onde não foram apresentadas propostas válidas para o item em questão. A aquisição visa atender à demanda do Departamento Social, proporcionando um ambiente adequado e estruturado para a Casa da Juventude da Estância Turística de Paraibuna, que beneficiará a população jovem local. Este documento detalha as especificações do bem a ser adquirido, as condições de participação das empresas fornecedoras e as responsabilidades das partes envolvidas, buscando garantir uma contratação eficiente e de qualidade.

A aquisição de uma TV para a Casa da Juventude pode trazer diversos benefícios além dos recursos multimídia. Ela pode:



1. Incentivar o aprendizado dinâmico: A TV permite o uso de vídeos educativos, documentários e apresentações interativas, tornando o aprendizado mais atrativo e acessível, especialmente para assuntos como empreendedorismo, educação financeira, e soft skills.
2. Promover qualificação profissional: Com uma TV, é possível organizar cursos e treinamentos em grupo, como workshops de habilidades profissionais, onde os jovens podem assistir tutoriais, aprender com instrutores remotos, e participar de eventos virtuais de capacitação.
3. Apoiar atividades culturais e comunitárias: A TV pode exibir conteúdos culturais, ampliando o conhecimento dos jovens sobre temas como artes, história e diversidade. Também pode ser usada em campanhas e projetos comunitários, promovendo engajamento e conscientização sobre temas relevantes para a juventude.
4. Facilitar a comunicação e informação: Serve como um canal para compartilhar informações sobre eventos, oportunidades de cursos, e iniciativas de desenvolvimento para a comunidade, permitindo que os jovens se mantenham informados sobre oportunidades.
5. Estimular o empreendedorismo: Com acesso a conteúdo de qualidade sobre empreendedorismo e inovação, a TV pode motivar e guiar jovens interessados em criar ou participar de projetos empreendedores, fortalecendo suas habilidades para o mercado.

### **3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM**

O objeto deste Termo de Referência contempla a aquisição de 01 (uma) TV Smart de 60 Polegadas, que possibilitará o uso de recursos multimídia.

Seguem as especificações:

#### **Item 1 - SMART TV 60 POLEGADAS (COM ACESSO À INTERNET)**

Descrição: altura 81,93 cm; largura 135,3 cm; profundidade 28,18 cm; tela LED; WI-FI integrado; acesso a internet; resolução de imagem em HD; conversor digital integrado; entradas especiais – HDMI (mínimo 2); LAN, USB; tensão (voltagem) bivolt, automático;



dimensionamento e robustez da fiação; plugues e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

#### **4- LOCAL DE ENTREGA DO ITEM**

O item deverá ser entregue na Sede da Casa da Juventude da Estância Turística de Paraibuna, no endereço, dia e horário estabelecidos na Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo Departamento requisitante.

#### **5- QUANTITATIVO DO OBJETO**

O item a ser adquirido consiste em 01 (uma) TV Smart de 60 Polegadas. O quantitativo requerido está alinhado com a demanda estimada de atendimento dos jovens desta municipalidade, que usufruirão da Casa da Juventude, visando proporcionar conforto e qualidade ao público-alvo, de acordo com as especificações técnicas do produto estabelecidas no Item 3 deste termo. Essas especificações garantem que o produto atenda às necessidades dos usuários e contribuam para um ambiente acolhedor e funcional.

#### **6- CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

O item a ser adquirido, consiste em 01 (uma) TV Smart de 60 polegadas, sendo classificado como equipamento/material permanente, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a rubrica especificada na ficha de despesa do exercício de 2024. Esta classificação se justifica pela durabilidade e pela função do produto, que têm como objetivo atender à demanda dos jovens na Casa da Juventude. Com essa aquisição, busca-se proporcionar um ambiente acolhedor e de qualidade, aprimorando o espaço de convivência e recreação.



#### **7- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO ITEM**

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do item requisitado assegura a qualidade do produto e o cumprimento das especificações técnicas, essenciais para atender às necessidades da Casa da Juventude. Com base na modalidade de dispensa de licitação, esta contratação se fundamenta no fracasso do referido item no Pregão Eletrônico nº. 41/2024, garantindo, assim, uma aquisição eficiente e adequada às exigências do ambiente destinado ao acolhimento e desenvolvimento dos jovens.

#### **8- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

Poderão participar do processo de compra as empresas que comprovem estar em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, apresentando documentação que ateste sua regularidade fiscal, jurídica e a habilitação para o fornecimento do produto solicitado.

#### **9- CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS**

A seleção das empresas será conduzida com base na habilitação, compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas e em preços competitivos. Serão priorizadas propostas que ofereçam o menor preço ou a melhor relação de custo-benefício, assegurando a qualidade do bem e a economicidade na aquisição.

#### **10- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO**

A pesquisa de preços para aquisição do item requisitado foi conduzida junto a empresas especializadas, tomando como referência a plataforma “Banco de Preços” ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), um sistema eletrônico de domínio público. Através dessa plataforma, foram obtidas cotações diretamente com fornecedores do ramo, de forma a



garantir que os valores estejam alinhados com a média de mercado atual e atendam às especificações técnicas exigidas para o atendimento da demanda da Casa da Juventude.

A estimativa de preços encontra-se detalhada na tabela a seguir, sendo baseada em fontes mercadológicas e pesquisas junto a fornecedores, o que demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado e reforça a adequação orçamentária desta contratação. Assim, o valor estimado para a eventual contratação do item é de R\$ 2.819,67 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto nas cotações.

Esta abordagem criteriosa visa assegurar uma aquisição vantajosa, dentro da economicidade e com a confiabilidade dos fornecedores, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

| Item | Descrição do material / serviço  | Imagem   | Quant. | Unid. | Valor Estimado |
|------|--|--|--------|-------|----------------|
| 2    | <b>SMART TV 60 POLEGADAS (COM ACESSO À INTERNET)</b><br>Descrição: altura 81,93 cm; largura 135,3 cm; profundidade 28,18 cm; tela LED; WI-FI integrado; acesso à internet; resolução de imagem em HD; conversor digital integrado; entradas especiais – HDMI (mínimo 2); LAN, USB; tensão (voltagem) bivolt, automático; dimensionamento e robustez da fiação; plugues e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. |  | 1      | UNID. | R\$ 2.819,67   |

## 11- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por dispensa de licitação demonstra-se plenamente adequada, considerando a necessidade imediata da aquisição e a economia de recursos ao optar por essa modalidade. Além disso, a dispensa atende a todos os requisitos legais aplicáveis, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, especialmente considerando o fracasso anterior no pregão eletrônico, relacionado ao item em tela. Por essas razões, a contratação direta revela-se viável e eficaz, garantindo que o item seja obtido de forma célere e com o respaldo legal necessário, respeitando o limite de valor estabelecido.



## **12- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Não se aplica, pois, a entrega do item objeto deste termo será realizada de forma única e imediata, conforme estabelecido nas especificações do fornecimento.

## **13- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A eventual contratação visa à aquisição de 01 (uma) TV Smart de 60 polegadas, item que possui significativa relevância para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades da Casa da Juventude. A estrutura fornecida por esse equipamento tem o objetivo de promover um ambiente mais acolhedor, dinâmico e funcional para jovens, incentivando o aprendizado, a qualificação profissional e o desenvolvimento de habilidades empreendedoras.

A TV Smart, com suas funcionalidades interativas, ampliará as possibilidades de acesso a conteúdos multimídias, facilitando a transmissão de cursos, palestras e outras formas de conhecimento essenciais para a formação dos jovens em temas de interesse profissional e crítico-social, estimulando o engajamento dos jovens em atividades de convivência e desenvolvimento pessoal.

Esse item, portanto, vai ao encontro das diretrizes de capacitação e apoio à juventude, além de incentivar o espírito de cidadania e a compreensão dos contextos socioeconômicos. Ao proporcionar um ambiente adequado para o crescimento crítico e criativo, a Casa da Juventude torna-se uma ferramenta ativa para fomentar o potencial de cada jovem atendido, impulsionando a transformação social e o fortalecimento da economia local.

## **14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

As providências prévias para a formalização do eventual contrato baseiam-se no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência elaborado pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Estes documentos demonstram a necessidade da contratação, bem como



o quantitativo do item requerido, em decorrência da frustração do pregão eletrônico anterior. O estudo justifica e valida a importância dessa aquisição para suprir a demanda da Casa da Juventude, considerando tanto a adequação do item quanto o impacto positivo para o público-alvo.

Adicionalmente, foi verificada e assegurada a disponibilidade orçamentária para cobrir integralmente as despesas relativas a essa contratação, conforme previsto no planejamento financeiro do exercício vigente, garantindo a viabilidade e a responsabilidade fiscal do processo.

#### **15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após a análise do expediente, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes até o momento.

#### **16- IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em análise preliminar, não foram identificados impactos ambientais significativos associados à contratação, uma vez que o item a ser adquirido não apresenta riscos ou efeitos adversos ao meio ambiente.

#### **17- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Declaramos, que as despesas desta contratação serão cobertas pela Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal / Recurso Próprio, conforme previsto no orçamento vigente.

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.1016 – Móveis, Equiptos. e Utens. Dest. ao F.M.A.S.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



## 18- DO REGIME DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço será realizada em regime de fornecimento integral do item, em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo setor requisitante.

## 19- RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 19.1. Obrigações da Contratada:

Fornecer o item conforme as especificações técnicas, dentro do prazo estabelecido de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Garantir que o produto esteja livre de quaisquer defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações.

### 19.2. Obrigações da Contratante:

Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e comunicar à Contratada os detalhes necessários para a entrega.

Realizar a inspeção minuciosa do item no ato da entrega e, se necessário, notificar a Contratada sobre eventuais inconformidades, assegurando a substituição do produto sem ônus adicional.

## 20- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela servidora designada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, Sra. **Patrícia Gonçalves dos Santos**, responsável por acompanhar a conformidade do produto fornecido com as especificações contratuais estabelecidas.

## 21- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação para a execução do serviço de fornecimento do item.



## **22- MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

Todas as comunicações relacionadas ao fornecimento deverão ser feitas formalmente, preferencialmente por e-mail institucional ou documento físico.

## **23- PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única após a entrega, inspeção, aceite do item e a emissão da nota fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

## **24- DAS PENALIDADES**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a Contratada poderá sofrer sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar.

## **25- DURAÇÃO CONTRATUAL**

A duração contratual será de 12 (doze) meses, visando assegurar a cobertura da garantia do item adquirido. Este período permitirá a devida assistência técnica e suporte necessário, caso sejam identificados problemas ou necessidades de reparo durante o prazo de garantia.

## **26- DISPOSIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Em virtude das razões já mencionadas, a contratação nos moldes pretendidos por meio da modalidade de dispensa de licitação, amparada pela lei nº. 14.133/2021, se demonstra plenamente viável. É importante ressaltar que todas as determinações legais foram observadas, incluindo a conformidade com formalidades, limites de valores e demais requisitos pertinentes. A padronização das condições está devidamente prevista neste Termo de Referência.



Ademais, a vantajosidade para o ente público se caracteriza não apenas pela economia de processos, mas também pela publicidade e adequação à média de preços obtida. A opção pela dispensa de licitação se fundamenta no fracasso do pregão eletrônico anterior, evidenciando a importância e necessidade da contratação do item em questão.

Posto isto, as condições estabelecidas no presente Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades identificadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo a modalidade de dispensa de licitação tecnicamente viável e justificada pelas circunstâncias decorrentes do insucesso do certame anterior.

Estância Turística de Paraibuna, 31 de outubro de 2024.

---

Lorival Batista Barreto - Diretor  
Departamento Municipal de Assistência Social